



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA RONDON UEMG – OPERAÇÃO ONÇA CABOCLA 2024**

A coordenação do Programa **Rondon UEMG**, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, à Coordenação de Extensão de Ituiutaba e à Coordenação de Extensão de Divinópolis, torna público o Edital de seleção de estudantes de graduação para compor a equipe de voluntários que atuará em ações institucionais de extensão, no âmbito do Programa Rondon UEMG e, especificamente, na **Operação Onça Cabocla**, a ser realizada em Minas Gerais, de 11 a 28 de janeiro de 2024.

O Programa **Rondon UEMG**, visando participação em ações nacionais coordenadas pelo Ministério da Defesa, trata-se de projeto institucional da UEMG voltado à integração social que envolve a participação **voluntária** de estudantes universitários na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades em situação de vulnerabilidade e ampliem o bem-estar da população.

Os objetivos do Programa são: contribuir para a formação do universitário como cidadão; integrar o universitário ao processo de desenvolvimento nacional, regional e local por meio de ações participativas sobre a realidade do País; consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais; e estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas.

As ações a serem desenvolvidas pela equipe de voluntários no âmbito do Programa Rondon UEMG abrangerá as áreas temáticas do **Conjunto “A” de Ações**: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde 1 (uma) equipe e as áreas temáticas do **Conjunto “B” de Ações**: Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho - 2 (duas) equipes.

### **1 – Inscrições**

Art. 1º - Poderão se inscrever discentes dos cursos de graduação da UEMG, matriculados nas unidades de Ituiutaba e Divinópolis, conforme número e perfil para as vagas disponíveis que atendam as seguintes

condições:

a) Possua vínculo ativo (esteja regularmente matriculado(a) no curso de graduação em 2024.1 ou ainda não tenha colado grau até a data da viagem;

b) Tenha disponibilidade de horário para participar das reuniões de capacitação semanais, realizadas preferencialmente online, mas eventualmente presenciais (quando solicitado pela Coordenação do Rondon UEMG); bem como das intervenções propriamente ditas, *in loco*, durante a Operação com duração de 20 dias, na região norte do estado de Minas Gerais;

b) Esteja completamente imunizado/vacinado contra Covid-19, com pelo menos dose de reforço bivalente, Febre Amarela e Tétano até 28.11.2023.

d) Mantenha postura ética, cooperativa, solidária e afetuosa na relação entre equipe e durante as intervenções.

Parágrafo 1º – Serão admitidas inscrições apenas daquelas/daqueles que estejam cursando **a partir da segunda metade do curso de graduação** no período da viagem, a ser comprovado mediante histórico escolar, e eventualmente comprovante de matrícula, conforme exigência do item 8.4 do EDITAL Nº 2/2023-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD – Processo Seletivo das Instituições de Ensino Superior para a Participação na Operação de Janeiro/2024 - OPERAÇÃO "ONÇA CABOCLA" do Projeto Rondon, do Ministério da Defesa.

Art. 2º - Somente serão homologadas as inscrições de estudantes de graduação que participarem da Palestra informativa sobre o Programa Rondon UEMG, a ser realizada remotamente, via Plataforma Microsoft Teams, no dia **27 de outubro de 2023, das 17 às 19h**. O link do evento será oportunamente divulgado na rede @rondonuemg.

Art. 3º - As inscrições serão recebidas a partir do **dia 23 de outubro de 2023 até às 23h59 do dia 06 de novembro de 2023**, exclusivamente pelo formulário disponível no link <https://forms.office.com/r/XpUnD2NNTL>

## **2 – Dos Documentos**

Art. 4º - Para efetuar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá preencher o formulário e anexar os itens abaixo mencionados, **em formato PDF ou vídeo**.

- 1) Documento de identificação pessoal, contendo RG e CPF
- 2) Comprovante de endereço
- 3) Histórico Escolar atualizado (via Secretaria Acadêmica);
- 4) Comprovante de Matrícula do semestre 2023.2 (via Secretaria Acadêmica);

- 5) Termo do Rondonista assinado (Anexo I)
- 6) Vídeo de apresentação do(a) candidato(a) (Até 2 minutos de duração)

Parágrafo 1º – A inscrição será efetivada a partir da entrega de toda documentação e do vídeo, não sendo permitido anexar ou enviar documentos após as 23h59 do dia 10 de novembro de 2023.

Parágrafo 2º – As inscrições incompletas ou cujos comprovantes apresentem imagens ilegíveis ou não estejam em formato PDF/vídeo ou sejam enviadas fora do prazo, dia e horário estipulados neste Edital, estarão automaticamente desclassificadas.

Parágrafo 3º – A coordenação do Rondon UEMG não se responsabiliza pela inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de equipamentos (celulares, tablets, computadores e similares), falhas de comunicação, problemas de tráfego na Internet ou outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos dentro do prazo definido neste Edital.

Parágrafo 4º - O vídeo de apresentação deverá ter duração de até 2 (dois) minutos, a ser enviado durante a inscrição em arquivo de vídeo com tamanho de até 1gb, e consistirá na apresentação pessoal do(a) candidato(a), incluindo: nome, curso e unidade de origem, idade e, resumidamente, como sua trajetória pessoal e de formação pode contribuir para a Operação Onça Cabocla. O(A) candidato(a) deverá observar a qualidade de luz, imagem e som para o vídeo de apresentação.

### **3 – Requisitos, Deveres e Compromissos para participação no Rondon UEMG**

Art. 5º - Cumprir todas as recomendações e compromissos estabelecidos pelo Ministério da Defesa, disponíveis no Portal do Projeto Rondon:

✓ **“Guia do Rondonista 2020”**  
([https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/guias-e-manuais/guia-do-rondonista\\_impressao.pdf/view](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/guias-e-manuais/guia-do-rondonista_impressao.pdf/view)).

Art. 6º - Ter disponibilidade para cumprir as obrigações do Programa Rondon UEMG previstas para o ano de 2023 e 2024 e as etapas do cronograma de trabalho para a Operação Onça Cabocla.

Art. 7º - Ter disponibilidade para participar das reuniões preparatórias da Equipe Rondon.

Art. 8º - Ter espírito de equipe e capacidade de interação com o público-alvo de sua ação e proatividade no compartilhamento de tarefas,

iniciativa e protagonismo, bem como demonstração de responsabilidade, maturidade, dedicação, organização e empatia.

Art. 9º - Preferencialmente, ter participado de projetos extensionistas e/ou núcleos de representação estudantil (Atléticas, Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos etc.) e/ou organização de eventos de cursos e/ou possuir habilidades artísticas e culturais e/ou ter segunda formação acadêmica.

Art. 10º - O descumprimento de quaisquer normas, condutas, recomendações ou compromissos aqui estabelecidos são passíveis, a qualquer momento, de desligamento do estudante da equipe Rondon UEMG.

#### **4 – Da Seleção da Equipe Rondonista**

Art. 11 - A equipe rondonista será composta por 32 (trinta e dois) estudantes da UEMG classificados no presente Edital: 8 (oito) membros titulares da equipe A (Ituiutaba); 8 (oito) membros titulares da equipe B (Ituiutaba); 8 (oito) membros titulares da equipe B (Divinópolis) e 8 (oito) estudantes suplentes a serem convocados em caso de desistência, afastamento ou impossibilidade de participação de algum membro titular.

Art. 12 - Para a composição da equipe será privilegiada a **interdisciplinaridade**, mas, sobretudo, a combinação das diferentes habilidades profissionais, artísticas e musicais e, principalmente, características interpessoais em atenção ao cronograma de atividades e ao perfil rondonista desejado.

Art. 13 – Ao assinar o **Termo de Compromisso do Rondonista** (Anexo I) junto à Coordenação do Programa, o (a) candidato(a) compromete-se, caso selecionado(a) para atuar como estudante titular, ao integral ressarcimento dos valores de passagens e eventuais despesas causadas por desistência, ou afastamento por descumprimento do Manual do Rondonista, ou impossibilidade de participação, a fim de que seja viabilizada a participação de estudantes suplentes.

Art. 14 Estudantes titulares selecionados para participação na Operação Onça Cabocla terão transporte, alimentação e hospedagem fornecidos pelos organizadores, para os quais não haverá custos. Estudantes titulares cedem direito de imagem aos organizadores e ao Programa Rondon UEMG. Deverão proceder com a contratação particular de seguro de viagem, conforme exigido pelo Ministério da Defesa. Selecionados (titulares e suplentes) poderão e serão incentivados à promoção de medidas para arrecadar valores para custeio de seguro, materiais e outras despesas que o grupo julgar necessárias.

Art. 15 Estudantes titulares selecionados terão até **28 de novembro de 2023** para apresentarem à Coordenação **Atestado de Saúde** em que profissional habilitado comprove boas condições clínicas, psicológicas e dentárias para participação na Operação. O Atestado de Saúde deverá obrigatoriamente informar a preexistência de doenças, realização de tratamentos de saúde e submissão a procedimentos de complexidade.

Parágrafo único: junto ao Atestado de Saúde, os titulares deverão apresentar comprovante de ciclo vacinal completo: 1) Vacinação contra Covid-19, com pelo menos dose de reforço bivalente (via app ConecteSUS); 2) Vacinação Febre Amarela; e 3) Vacinação contra Tétano.

Art. 16 - O processo de seleção possui quatro fases:

1º) Participação na palestra on-line de apresentação do Projeto Rondon (ELIMINATÓRIO);

2º) Avaliação da documentação de inscrição, incluindo vídeo de apresentação do(a) candidato(a) (ELIMINATÓRIO);

3º) Participação em dinâmicas entre grupos e a Coordenação do Rondon UEMG (ELIMINATÓRIO)

4º) Avaliação por meio de entrevista individual com a Coordenação do Rondon UEMG (CLASSIFICATÓRIO)

Parágrafo 1º – A presença nas dinâmicas e entrevistas é **obrigatória** e o não-comparecimento na data e horário agendados implicará na desclassificação do(a) aluno(a).

Parágrafo 2º – As entrevistas serão **presenciais ou remotas**. Caso sejam presenciais, ocorrerão nas respectivas unidades, com a possibilidade de composição de equipes interunidades.

Art. 17 - Divulgação dos Resultados: a lista dos(as) estudantes inscritos(as) e selecionados(as) será divulgada por meio do Instagram do Programa Rondon UEMG (Instagram: @rondonuemg).

## 5 - Do Calendário

| Data                    | Ação                                                   | Local      | Observação |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|------------|------------|
| 23/10/2023 a 06/11/2023 | Período de inscrição: envio da documentação e do vídeo | Formulário | On-line    |

|                 |                                                                                                   |                                                                 |                                                                                                      |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27/10/2023      | Palestra de apresentação do Projeto Rondon                                                        | <b>Microsoft Teams<br/>17 às 19 horas</b>                       | Presença obrigatória                                                                                 |
| 07/11/2023      | Inscrições deferidas                                                                              |                                                                 | Resultado nas redes sociais:<br>@rondonuemg                                                          |
| 08 a 10/11/2023 | Etapa:<br>Dinâmicas entre grupos                                                                  | <b>Presencial</b><br><br>UEMG Ituiutaba<br><br>UEMG Divinópolis | Presença obrigatória<br><br>Data, local e horário serão informados nas redes sociais:<br>@rondonuemg |
| 11/11/2023      | Resultado dos selecionados para etapa de entrevistas                                              |                                                                 | Resultado nas redes sociais:<br>@rondonuemg                                                          |
| 13 a 17/11/2023 | Etapa:<br>Entrevistas individuais                                                                 | <b>Online ou presencial</b>                                     | Data, local e horário serão informados nas redes sociais:<br>@rondonuemg                             |
| 25/11/2023      | Resultado Final                                                                                   |                                                                 | Resultado nas redes sociais:<br>@rondonuemg                                                          |
| 28/11/2023      | Prazo máximo para apresentação do atestado de saúde, envio dos Anexos e comprovantes de vacinação |                                                                 | Enviar para coordenadores via e-mail                                                                 |

## 6 - Das Disposições Finais

Art. 18 No caso de adiamento da Operação pela Coordenação Geral do Projeto Rondon – Ministério da Defesa, a seleção dos estudantes para a equipe permanecerá válida até o seu encerramento ou seu cancelamento, no todo ou em parte, seja qual for o motivo, sem, contudo, ensejar em indenização de qualquer espécie aos alunos rondonistas.

Art. 19 - Os alunos selecionados para as ações rondonistas são voluntários, portanto, o desenvolvimento e a execução das operações previstas neste edital não ensejarão em remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para os alunos selecionados, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Art. 20 – O estudante, ao encaminhar sua inscrição, afirma que leu, está ciente e concorda inteiramente com todos os itens do presente edital, incluindo o Termo do Rondonista e o Guia do Rondonista.

Art. 21 - É vedado o consumo de bebidas alcoólicas e outros ilícitos durante a realização de intervenções junto às comunidades, sob pena de responsabilização militar, penal e administrativa.

Art. 22 - Não estão previstos recursos para os resultados deste edital.

Art. 23 - Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Equipe Rondon UEMG.

Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail dos coordenadores:

[antonio.neto@uemg.br](mailto:antonio.neto@uemg.br), [larissa.romanello@uemg.br](mailto:larissa.romanello@uemg.br) e [hebert.gontijo@uemg.br](mailto:hebert.gontijo@uemg.br)

Ituiutaba, 20 de outubro de 2023.

Antônio Rodrigues Neto

Antônio  
Rodrigues Neto

Assinado de forma digital  
por Antônio Rodrigues  
Neto

Dados: 2023.10.20  
19:33:40 -03'00'

Larissa Romanello



Documento assinado digitalmente

LARISSA ROMANELLO

Data: 08/08/2022 13:13:24-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Identidade desconhecida do certificador

Hebert Medeiros Gontijo



Documento assinado digitalmente

HEBERT MEDEIROS GONTIJO

Data: 20/10/2023 18:59:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I  
TERMO DO RONDONISTA

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante do curso de \_\_\_\_\_ da Unidade  
UEMG \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) sob o nº  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) sob o CPF nº  
\_\_\_\_\_, bolsista voluntário(a) do PROGRAMA  
RONDON UEMG, se eventualmente selecionado(a) como rondonista titular  
para a Operação Onça Cabocla, a ser realizada de 11 a 28 de janeiro de 2024,  
em Minas Gerais, assino o presente Termo do Rondonista pelo qual  
comprometo-me a:

CLÁUSULA 1ª - Atuar com ética, responsabilidade e respeito à Coordenação e aos demais membros da equipe, em atenção ao Manual do Rondonista e às práticas que favorecem a boa convivência e afetuosidade, sob pena de desligamento da equipe.

CLÁUSULA 2ª - Atender os prazos e condições de solicitação de documentos e de informações, sempre que solicitado pela Coordenação, sob pena de desligamento da Operação.

CLÁUSULA 3ª - Ter disponibilidade para participação dos encontros semanais de preparação, justificando eventuais faltas à Coordenação, sob pena de desligamento da Operação.

CLÁUSULA 4ª - Assumir com protagonismo, autonomia e criatividade a preparação das palestras, intervenções e oficinas confiadas e colaborar coletivamente para a organização da Operação.

CLÁUSULA 5ª - Reembolsar **integralmente** passagens e outros gastos eventualmente dispendidos, em caso de desistência, desligamento da

Operação ou qualquer outro motivo que inviabilize a participação durante a Operação, em 2024.

CLÁUSULA 6ª - Contratar o seguro-viagem nacional/assistência de viagem, nos termos e condições exigidos pelo Ministério da Defesa, contemplando, no mínimo, as seguintes coberturas: seguro de bagagem, assistência médica, odontológica e farmacêutica, seguro de vida por morte acidental e invalidez, sob pena de desligamento da Operação. A contratação particular do seguro-viagem será dispensada caso a equipe consiga arrecadar coletivamente os valores.

CLÁUSULA 7ª - Cooperar para a arrecadação coletiva de recursos em favor da compra de materiais, contratação de seguro e eventuais despesas de transporte.

CLÁUSULA 8ª - Não solicitar doações de qualquer natureza sem conhecimento da equipe ou associar os símbolos rondonistas (chapéu, camisetas etc.) a contextos de festas, consumo de bebidas etc.

CLÁUSULA 9ª - Não ter condutas discriminatórias (racistas, machistas, LGBTfóbicas, capacitistas etc.) na interação com a equipe e com o público-alvo atendido, sob pena de desligamento e responsabilização criminal e administrativa.

CLÁUSULA 10ª - Não consumir bebida alcoólica ou drogas ilícitas durante a Operação, sob pena responsabilização militar e administrativa, eximindo a Coordenação de qualquer responsabilização, eis que ciente da vedação e devidamente orientado(a).

Local: \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome completo do(a) Rondonista: \_\_\_\_\_

CPF

do(a)

Rondonista:

\_\_\_\_\_